



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 5 de 01 de fevereiro de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 343 de 10 de julho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 5 de 01/02 de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 4 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 14 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - MANUT BL PROT SOCIAL ESPECIAL (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. ALTA COMPL)

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 28 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00

Total da Unidade R\$ 3.000,00

Valor Total R\$ 133.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 133.000,00

Redução de Dotação

02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 4	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		30.000,00

02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010 - MANUT BL PROT SOCIAL ESPECIAL (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. ALTA COMPL)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00
Total da Unidade R\$		3.000,00
Valor Total R\$		133.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes
PREFEITO(A) MUNICIPAL